



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.277, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 22.354, de 17 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 22.354, de 17 de outubro de 2017, que “Declara a utilidade pública para fins de desapropriação das áreas de terras situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Declara a utilidade pública para fins de desapropriação, consensual ou judicial, das áreas de terras de formato irregular situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho.

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, consensual ou judicial, das áreas de terras de formato irregular situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho, a seguir determinadas:

I - área inserida no imóvel rural de propriedade de RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, situada no segmento entre as estacas 1433 a 1442, coordenadas geográficas 63°49'38,926”W 08°41'56,879”S, no município de Porto Velho, área de 849 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados);

II - área inserida no imóvel rural de propriedade de GEYSA DO VALLE DE SÁ CASTANHEIRA SILVA, situada no segmento entre as estacas 1235+00 a 1260+0, coordenadas geográficas W - 63°49'30 567” S - 8°39'58 775”, no município de Porto Velho, área de 3.053,80 m<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e três metros e oitenta décímetros quadrados);

III - área inserida no imóvel rural de propriedade de PEDRO AMÉRICO DA FONSECA CASTANHEIRA SILVA, coordenadas geográficas Longitudinais 63°49'39,143” Latitudinais 8°41'30,822”, entre as estacas 1330+00 a 1338+00, 1357+00 a 1362+10 e 1385+00 a 1398+00, no município de Porto Velho, área de 1.603,00 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos e três metros quadrados);

IV - área inserida no imóvel rural de propriedade de IDONE BRINGHENTI, situada no vértice DZU-M-1581, coordenadas geográficas W - 63°45'20,648” S - 8°39'03, 252”, entre as estacas 818 a 822, no município de Porto Velho, área de 1.325,23 m<sup>2</sup> (mil trezentos e vinte e cinco metros e vinte e três décímetros quadrados);

V - área inserida no imóvel rural de propriedade de ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA JUNIOR, situada no vértice DZU-P-1173, coordenadas geográficas W - 63°49.37'918" S - 8°37'54, 222", entre as estacas 1193+00 a 1235+00, no município de Porto Velho, área de 3.466,42 m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos e sessenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

VI - área inserida no imóvel rural de propriedade de WIDSLEY RODRIGUES VIEIRA, situada nos vértices DZU-M-1474, coordenadas geográficas W - 63°45.57'193" S - 8°39'09, 924" e DZU-M-1475 coordenadas geográficas W - 63°46'50, 503" S - 8°39'23, 105", entre as estacas 899+10,86m a 983+10,58m, no município de Porto Velho, área de 1.382,27 m<sup>2</sup> (mil trezentos e oitenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados);

VII - área inserida no imóvel rural de propriedade de JANICE RODRIGUES DA CUNHA, situada nas coordenadas geográficas latitudinais 63°43'56 958" Longitudinais 8°38'40 322", entre as estacas 666 a 737, no município de Porto Velho, área de 15.870,19 m<sup>2</sup> (quinze mil oitocentos e setenta metros e dezenove decímetros quadrados);

VIII - área inserida no imóvel rural de propriedade de APARECIDO PINHEIRO DE SOUZA, situada nas coordenadas UTM N 9044343712 e E 419390298, entre as estacas 666 a 737, no município de Porto Velho, área de 3.903,50 m<sup>2</sup> (três mil novecentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados);

IX - área inserida no imóvel rural lotes 40 e 41 da Gleba Aliança, Setor Belmont no Projeto Fundiário Alto Madeira, de propriedade de JOSELIA VALENTIM DA SILVA, área de 490.58 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros e cinquenta e oito decímetros quadrados); e

X - área inserida no imóvel rural de propriedade de MARIA AURELIANA VIEIRA DO NASCIMENTO, situada entre as estacas 1260 a 1286, no município de Porto Velho, área de 15.443,95 m<sup>2</sup> (quinze mil quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. As disposições constantes no **caput** estão em consonância com a autorização contida na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012015386** e o código CRC **DE74E788**.